



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3412 PAU DOS FERROS/RN, segunda-feira, 13 de março de 2023

Podas e entulhos deverão ter coleta e destinação adequada segundo Código de Posturas do Município.

Você sabia?

De acordo com o Código de Posturas do Município, o responsável pela geração de podas e entulhos deve se responsabilizar por sua coleta e destinação adequada.

A normativa nos informa em seu Capítulo III - DA HIGIENE DAS HABITAÇÕES, especificamente sobre o serviço de limpeza pública:

"Parágrafo Único - Não serão considerados como lixo os resíduos de fábricas e oficinas, os restos de materiais de construção ou entulhos provenientes de demolições, as matérias excrementícias e restos de forragens das cocheiras e estábulos, as palhas e outros resíduos das casas comerciais, bem como terra, folhas e galhos dos jardins e quintais particulares, os quais serão removidos à custa dos respectivos inquilinos ou proprietários".

Ao serviço de limpeza urbana da Prefeitura Municipal, cabe a coleta de lixo devidamente posto em vasilhames, cestas e lixeiras, preferencialmente tampados, além de varrição e limpeza das vias públicas.

Para denúncias, ligue: (84) 9 8145-3958
TEXTO:ASCOM

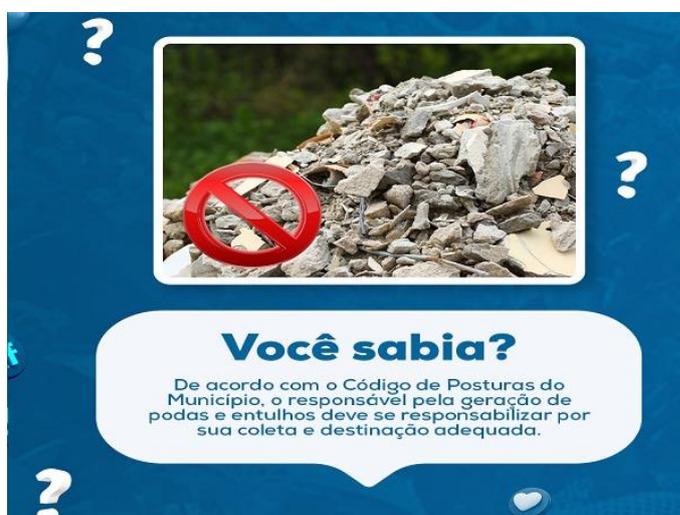


IMAGEM:ASCOM

Diário Oficial do Município**IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN**

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO**José Alves Bento (Presidente)****Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vice-presidente)****Francisca Itacira Aires Nunes (1ª secretária)****Karigina Dayana Maia Costa (2ª secretária)**

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Francisco José Fernandes de Aquino

PODER JUDICIÁRIO DO RN
- UNIDADE JUDICIAL -**Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS**
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública**Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS**
Juiz Titular da 1ª Vara**Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR**
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro**Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA**
Juiz Designado para a 3ª Vara**JUSTIÇA FEDERAL DO RN**
- UNIDADE JURISDICTIONAL -**Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA**
Juiz Titular da 12ª Vara**Dr. CAIO DINIZ FONSECA**
Juiz Substituto da 12ª Vara**PROMOTORIA DE JUSTIÇA****Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO**
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros**Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA**
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros**Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS**
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros.

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

1. GABINETE DA PREFEITA

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

2. CÂMARA MUNICIPAL

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Termo de Autorização da Dispensa
- Termo de Autorização da Dispensa
- Extrato de Termo Aditivo

3. CPL

- Aviso de Licitação
- Termo de Autorização de Dispensa
- Termo de Ratificação da Dispensa
- Aviso de Retificação de Edital

4. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Termo de Contrato

5. SECRETARIA DE GOVERNO

- Portaria

6. SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria
- Portaria

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 129/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Seleção de Organização Social em CULTURA, ESPORTE E LAZER, de acordo com o Edital Nº 001/2023 SECULT-SEEL/PMPF – Qualificação de Organização Social (O.S.)

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a Comissão de Seleção de Organização Social em CULTURA, ESPORTE E LAZER da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, que será composta pelos seguintes membros:

NOME:	FUNÇÃO	CPF Nº
Marta Maria Pontes Feitosa Chaves	Presidente	392.494.844.-53
Jocéli Torres Rego	Membro	852.714.624-04
Larissa da Silva Ferreira Alves	Membro	048.803.324-10
Glenira Lopes de Holanda Duarte	Membro	785.654.134-20
Kaline Keile Souza Medeiros	Membro	053.077.494-14
Gliciane Patrícia de Souza	Membro	010.352.574-24
David Jhenison Soares Fernandes	Membro	079.923.294-73

Parágrafo único: A Comissão Organizadora terá a responsabilidade de organizar, zelar e cumprir as determinações da Lei Municipal Nº 1.863/2022, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais, bem como do Edital Nº 001/2023 SECULT-SEEL/PMPF, que dispõe sobre a Qualificação de organização social (O.S.) no âmbito do município de Pau dos Ferros-RN.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Diário Oficial do Município**Portaria Nº 130/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder a Sra. **GLICIANE PATRÍCIA DE SOUZA**, Controladora-Geral deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2023, que irá se deslocar para fins administrativos em Natal/RN, 01 (uma) diária e ½ (meia), com o valor total de R\$360,00 (trezentos e sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de PARTICIPAR DE REUNIÃO JUNTO À EMPROTUR E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL PROMOVE.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Portaria Nº 131/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder a Sra. **MONA LISA DO RÊGO TORQUATO**, Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Econômico deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2023, que irá se deslocar para fins administrativos em Natal/RN, 01 (uma) diária e ½ (meia), com o valor total de R\$360,00 (trezentos e sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de PARTICIPAR DE REUNIÃO JUNTO À EMPROTUR E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL PROMOVE.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Diário Oficial do Município**Portaria Nº 132/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **FRANCISCO UBALDO LOBO BEZERRA DE QUEIROZ**, Procurador-Geral deste Município, nos dias 12 e 13 de março de 2023, referente às despesas decorrentes da viagem deste município para Natal/RN, com o valor referente a R\$ 360,00 (**trezentos e sessenta reais**). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo o CUMPRIMENTO DE AGENDA ADMINISTRATIVA, JUNTO AO DEPUTADO FEDERAL BENES LOCADIO, EM VISTA DA AQUISIÇÃO DE INVESTIMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 069, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais; considerando o disposto na Lei 1.895/2023 – que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **JOSÉ ALVES BENTO**, Presidente da Câmara Municipal, matrícula sob nº 120.119-0, 01 (uma) diária no valor total de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, referente ao dia 14 de março de 2023 para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Mossoró/RN, a fim de visitar á CMM – Câmara Municipal de Mossoró.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Francisco Gutemberg Bessa de Assis
Vice-Presidente

Diário Oficial do Município

PORTARIA Nº 070, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais; considerando o disposto na Lei 1.895/2023 – que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sra. **HAILA KARLA FERNANDES DIÓGENES**, Secretária de Administração da Câmara Municipal, matrícula sob nº 120.325-8, 01 (uma) diária no valor total de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, referente ao dia 14 de março de 2023 para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Mossoró/RN, a fim de visitar a CMM – Câmara Municipal de Mossoró.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

José Alves Bento
Presidente

PORTARIA Nº 071, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais; considerando o disposto na Lei 1.895/2023 – que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **CLEOMAR LOPES CORREIA JÚNIOR**, Advogado da Câmara Municipal, matrícula sob nº 120.325-8, 01 (uma) diária no valor total de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, referente ao dia 14 de março de 2023 para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Mossoró/RN, a fim de visitar a CMM – Câmara Municipal de Mossoró.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Diário Oficial do Município

José Alves Bento
Presidente

PORTARIA Nº 072, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais; considerando o disposto na Lei 1.895/2023 – que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sra. **GABRIELA OLIVEIRA LIMA**, Diretora Legislativa da Câmara Municipal, matrícula sob nº 120.255-3, 01 (uma) diária no valor total de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, referente ao dia 14 de março de 2023 para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Mossoró/RN, a fim de visitar a CMM – Câmara Municipal de Mossoró.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquite-se.

José Alves Bento
Presidente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2020 -TCE/RN)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.01.20.0001.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de **Aquisição de uniformes profissionais e crachás para os servidores pertencentes a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado.

Diário Oficial do Município

Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93:

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa, **FRANCISCO DAS CHAGAS OLIMPIO, CNPJ: 38.559.855/0001-20**, com o valor de R\$ 9.733,48 (nove mil, setecentos e trinta e três reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, de acordo com as cotações de preços apresentadas pelo mercado.

Pau dos Ferros/RN, 13 de março de 2023.

José Alves Bento
PRESIDENTE DA CÂMARA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA **(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2020 -TCE/RN)**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.01.20.0001.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de **Aquisição de cortina persiana horizontal em alumínio para Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93:

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa, **I T GOMES METALURGICA LTDA, CNPJ: 42.238.549/0001-69**, com o

Diário Oficial do Município

valor de R\$ 17.536,48 (dezesete mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, de acordo com as cotações de preços apresentadas pelo mercado.

Pau dos Ferros/RN, 13 de março de 2023.

José Alves Bento
PRESIDENTE DA CÂMARA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**4º TERMO ADITIVO**

**ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.01.29.0001
CONTRATO Nº 18032019-001
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70301/2019**

**CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN
CONTRATADA.....: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S/A**

1. OBJETO.....: O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula SEGUNDA DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE do Termo de Contrato, aditivado o prazo, contados a partir de 16 de março de 2023 até 16 de março de 2024.

2. VALOR TOTAL DO CONTRATO: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1- Inalterado.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.....: Exercício 2023, Projeto: Unidade Orçamentaria 1001 – Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Projeto/Atividade 2.001 – manutenção da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Fonte 100 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de março de 2023.

VIGÊNCIA: 16 de março de 2023 até 16 de março de 2024.

ASSINANTES:

**JOSÉ ALVES BENTO - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ – REPRESENTANTE LEGAL**

Diário Oficial do Município

CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2023-0008 - 2ª CHAMADA**

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que às **09:00 horas** do dia **28/03/2023**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N° 6/2023-0008**, tipo menor preço, que tem como objeto **Serviços de locação de estrutura, para implementação e desenvolvimento do Projeto “Coleta seletiva para a comunidade do Perímetro Irrigado: cuidando dos resíduos da comunidade e gerando oportunidades, o qual se dará por meio do convênio FUNASA n° 919773/2021**, de acordo com o que determina a legislação vigente. O certame será realizado por meio do portal de compras públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br pelo pregoeiro David Jhenison Soares Fernandes.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://pauferros.rn.gov.br/licitacao.php> www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá ser solicitado através do e-mail: licitapmpf@gmail.com.

Pau dos Ferros / RN, 13 de março de 2023.

David Jhenison Soares Fernandes
PREGOEIRO OFICIAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 7/2023-0017
(LN N° 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução n° 028/2020-TCE/RN)

O Presidente da Comissão de Licitação de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de Processo de Despesa, em caráter emergencial, para contratação de médico especializado, a fim de atender à necessidade urgente da paciente MARIA DA CONCEIÇÃO DE FONTES SILVA, na realização do procedimento de “FÍSTULA ANAL RECIDIVADA”, com todas as devidas documentações comprobatórias do procedimento, em anexo.

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24, É dispensável a licitação:

[...]

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa

Diário Oficial do Município

ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENARIO DE PAU DOS FERROS**, inscrita no **03.616.243/0001-47**, no valor de **6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, sendo esta, a escolha mais vantajosa para esta administração, conforme exposto no mapa comparativo de preços, anexo aos autos.

Pau dos Ferros/RN, 07 de março 2023

David Jhenison Soares Fernandes
PRESIDENTE DA COMISSÃO
Port. 049/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 7/2023-0017 (LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação nº **7/2023-0017**, fundamentada no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudicando em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENARIO DE PAU DOS FERROS**, inscrita no **03.616.243/0001-47**, no valor de **6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, referente ao Processo de Despesa, em caráter emergencial, para contratação de médico especializado, a fim de atender à necessidade urgente da paciente **MARIA DA CONCEIÇÃO DE FONTES SILVA**, na realização do procedimento de "FÍSTULA ANAL RECIDIVADA", com todas as devidas documentações comprobatórias do procedimento, em anexo.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 07 de março 2023

Diário Oficial do Município

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA – SRP N° 1/2023-0001**

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que o edital da Licitação que será realizada na modalidade **Concorrência N° 1/2023-0001**, tipo maior desconto, para **Registro de Preço**, que tem como objeto as **Contratações de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais dos imóveis e equipamentos públicos utilizados pelo Município de Pau dos Ferros/RN com fornecimento de mão de obra, materiais, EPI's, ferramentas e todos os equipamentos necessários a execução dos serviços, todas elas acrescida com o percentual (%) de BDI, para atender as necessidades das Secretarias deste município, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e na solicitação de despesa**, foi **RETIFICADO** na íntegra, por motivos de fatos supervenientes administrativos, portanto, fica prorrogada a data para abertura do processo, que será no dia **17 de abril de 2023**, às **09:00 horas**, a realizar-se na sala da Gerência de Licitações e Contratos, sediada na Av. Getúlio Vargas, 1.911, Centro, Pau dos Ferros/RN.

O Edital retificado e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://pauudosferros.rn.gov.br/licitacao.php> e poderá ser solicitado através do e-mail: licitapmpf@gmail.com.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Municipal N° 1.313 de 23 de junho de 2014, Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Pau dos Ferros – RN, 13 de março de 2023.

David Jhenison Soares Fernandes
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE CONTRATO PROVISÓRIO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU DOS
FERROS/RN, POR INTERMÉDIO DA**

Diário Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL E O SENHOR EDSON ALVES DE LIMA JUNIOR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 08.148.421/0001-76, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1323 - Centro, Pau dos Ferros – RN, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 002.389.379 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 065.677.944-61, residente e domiciliada na Rua Vicente Fernandes, nº 02, COHAB, Pau dos Ferros/RN, CEP:59.900-000.

CONTRATADO(A): EDSON ALVES DE LIMA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 002.475.793 SESPDS/RN, inscrito no CPF sob o nº 075.394.054-06, residente e domiciliado à rua Moises Miguel, nº 171, Centro, Itaú/RN.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**, em regime de **30 horas semanais**, mediante **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO**, regido pelas normas da Lei Municipal nº 1.891, de 17 de janeiro de 2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE poderá no interesse da Administração, alterar a referida carga horária, com consequência do valor da remuneração, bem como estabelecer o local e horário da prestação dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REMUNERAÇÃO

Aos serviços prestados, o CONTRATANTE compromete-se a remunerar mensalmente o(a) CONTRATADO(A), até o quinto dia do mês subsequente, a importância de R\$ 4.218,14 (quatro mil, duzentos e dezoito reais, e quatorze centavos), deduzidos os impostos obrigatórios (INSS e IRRF).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Integrará a remuneração prevista na cláusula segunda, a gratificação de deslocamento, quando o município não dispor de transporte, aos contratados que tenham como função/cargo de professor(a), em unidade situada na Zona Rural.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O(A) CONTRATADO(A) não fará jus ao pagamento de Décimo Terceiro Salário, Terço de Férias Constitucional e Horas Suplementares.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento das despesas oriundas do presente Contrato será realizado com recursos consignados a Secretaria Municipal de Educação na Lei Orçamentaria Anual em vigor.

PARÁGRAFO QUARTO: Os valores estipulados na cláusula segunda não estão sujeitos a reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

Diário Oficial do Município

O presente Contrato tem início em 13 de março de 2023 à 13 de março de 2024, podendo ser prorrogado por igual período, na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido por iniciativa do CONTRATANTE a qualquer tempo, mediante aviso prévio, bem como do(a) CONTRATADO(A), caso em que este deverá notificar o CONTRATANTE com antecedência mínima de trinta dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os contratos reincidentes antes do término de sua vigência, por iniciativa do CONTRATANTE ou do(a) CONTRATADO(A), não gera quaisquer tipos de multa ou indenização, seja na esfera cível ou trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Além das obrigações legais, caberá também ao CONTRATADO(A):

- I. Organizar-se técnica e administrativamente, de modo a cumprir com eficiência o objeto deste contrato.
- II. Executar o serviço de acordo com as normas técnicas, em estrita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal e a quaisquer ordens ou determinações do poder público.
- III. Elaborar os trabalhos de acordo com as diretrizes e especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
- IV. Responsabilizar-se direta e exclusivamente pelos trabalhos de que foi encarregado, inclusive por sua exequibilidade, bem como responder pelos danos que venha direta ou indiretamente causar ao município de Pau dos Ferros/RN.
- V. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução das atividades.
- VI. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela unidade requisitante.
- VII. Participar de reuniões convocadas pelas unidades requisitantes.
- VIII. Realizar planejamento das aulas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registradas neste.
- IX. Responsabilizar-se integralmente pela veracidade das informações prestadas durante toda a vigência do contrato.
- X. O contratado responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.
- XI. O contratado responde civil-administrativa pelos atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho do cargo ou função.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I- Efetuar o pagamento pelos serviços prestados de acordo com o estabelecido na cláusula segunda do presente instrumento.

II- Acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pelo(a) CONTRATADO(A).

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira,

Diário Oficial do Município

trabalhista ou outra, realizados pelo CONTRATADO(A) para fins do cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros – RN, para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Estando assim ajustadas, as partes firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, em três vias de igual teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Pau dos Ferros – RN, 13 de março de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

Prefeita de Pau dos Ferros/RN

Edson Alves de Lima Junior

CPF nº 075.394.054-06

SECRETARIA DE GOVERNO

Portaria Nº 024/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a Sra. **GERLANE CARVALHO DE AQUINO**, Ouvidora Geral do Município, 01 (um) diária e ½ (meia), nos dias 14 e 15 de março de 2023, referente às despesas decorrentes da viagem deste município para Natal/RN, com o valor referente a R\$ 300,00 (**trezentos reais**). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo PARTICIPAR DE REUNIÃO JUNTO À EMPROTUR E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL PROMOVE.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

JAIME DE CARVALHO COSTA NETO

Diário Oficial do Município

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria Nº 187/2023 - SESAU/PMPF*Em, 13 de março de 2023***Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder a Sra. **Francisca Régia de Sousa**, Técnica de Enfermagem deste Município, para suprir as despesas da viagem que aconteceu dia 13 de março de 2023, que se deslocou para acompanhar transferência de paciente para Mossoró/RN ½ (meia) diária com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSFERIR PACIENTE À REFERIDA CIDADE.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor retroagindo a data da viagem.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 188/2023 - SESAU/PMPF*Em, 13 de Março de 2023***Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **João Victor do Nascimento Souza**, Coordenador de Orçamentos e Finanças do Município de Pau dos Ferros, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 14 a 15 de Março de 2023, que irá se deslocar para

Diário Oficial do Município

fins administrativos em Natal/RN, 1 diária e ½ meia, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo CONDUZIR A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A CONTROLADORA DO MUNICÍPIO À NATAL PARA TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE